

DECRETO Nº 7384/91  
de 04 de setembro de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
n.º 839 de 04/09/91

Dispõe sobre reajuste de tarifas para serviços de Transporte Coletivo Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelos artigos 92, inciso IX e artigo 117, inciso I, letra "j", ambos da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a essencialidade do Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município;

CONSIDERANDO dados técnicos apresentados pela Empresa Concessionária e cotejados pelo órgão competente da Prefeitura Municipal que revelam a necessidade da revisão do valor do preço tarifário;

CONSIDERANDO, finalmente, que o valor tarifário de Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros) corresponde a justa remuneração dos serviços de transporte coletivo urbano do Município de forma a assegurar a qualidade na sua prestação, conforme planilha de custo e de mais documentos constantes do Processo Administrativo nº 039708-0/91 e respectivos pareceres das Secretarias de Obras e Sistema Viário e Assuntos Jurídicos,

D E C R E T A,

Art. 1º - As tarifas para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano de São José dos Campos, observando o disposto no artigo 140, inciso V da Lei Orgânica do Município, são reajustadas para:

- I - Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros) passageiros comum; e
- II - Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros) passageiros com desconto.

Parágrafo Único - As tarifas fixadas neste artigo passarão a vigorar a partir de 0:00 hora do dia 14 de setembro de 1991.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

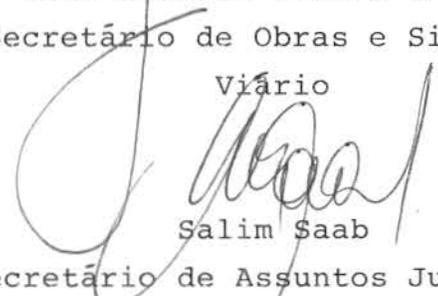
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
04 de setembro de 1991.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

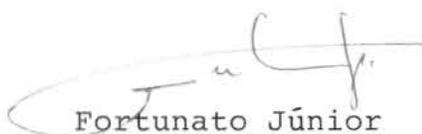
cont. do decreto nº 7384/91 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
04 de setembro de 1991.

  
José Jackson Vieira Pinto  
Secretário de Obras e Sistema  
Viário

  
Salim Saab  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de setembro  
do ano de mil novecentos e noventa e um.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos